



CNPJ/MF: 19.527.639/0001-58  
Companhia Aberta



CNPJ/MF: 00.864.214/0001-06  
Companhia Aberta



CNPJ/MF: 13.017.462/0001-63  
Companhia Aberta

## FATO RELEVANTE

**COMPANHIA FORÇA E LUZ CATAGUAZES-LEOPOLDINA** (“CFLCL”), **ENERGISA S/A** (“Energisa”) e **EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S/A – ENERGIPE** (“Energipe”, e, em conjunto com CFLCL e Energisa, “Companhias”), em atendimento ao disposto na Instrução CVM n.º 358/02, vêm informar aos seus acionistas e ao mercado o que segue:

1. Em 08 de maio de 2006, as Companhias, por meio de Fato Relevante, informaram ao mercado sobre o andamento do plano de reorganização de ativos e passivos, direta e indiretamente, detidos pelas Companhias, incluindo participações em outras sociedades, com vistas à segregação de atividades de geração e distribuição de energia, em atendimento à Lei n.º 9.074, de 7 de julho de 1995, alterada pela Lei n.º 10.848, de 15 de março de 2004, que havia sido submetido à prévia aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (“Plano de Desverticalização”), informando, ainda, que o Plano de Desverticalização encontrava-se em fase de análise pela a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.
2. Da mesma forma, em 03 de janeiro de 2007, as Companhias, por meio de Fato Relevante, informaram ao mercado sobre a implementação das etapas do Plano de Desverticalização referentes à reestruturação societária da Energipe e de suas sociedades controladas, as distribuidoras, Companhia Energética da Borborema – CELB e Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba – SAELPA, para fins de descruzamento acionário da Energipe, sendo informado, ainda, que as demais etapas do Plano de Desverticalização ainda se encontravam em fase de análise pela ANEEL.
3. Nesse contexto, em 19 de dezembro de 2006, por meio da Resolução Autorizativa n.º 771, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, pg. 81-82, de 4 de janeiro de 2007, a ANEEL aprovou as demais etapas do Plano de Desverticalização das Companhias, especificamente no que tange a reestruturação societária da CFLCL e de sua sociedade controlada Companhia de Eletricidade de Nova Friburgo (“CENF”), para fins de descruzamento acionário da CFLCL.

4. Estas etapas consistirão nos seguintes atos a serem implementados pelas Companhias até o final do primeiro trimestre de 2007:

- (i) conferência, pela CFLCL, ao capital social de sua sociedade controlada Multipar S/A, Planejamento e Corretagem de Seguros (“Multipar”), dos ativos e passivos com partes relacionadas e dos ativos e financiamentos não relacionados à concessão de distribuição de energia elétrica, dentre estes a participação societária que a CFLCL detém na Energisa;
- (ii) incorporação pela Multipar de suas sociedades controladas Energia do Brasil Participações Ltda. e Saelpapar S/A;
- (iii) incorporação pela Energisa de sua então sociedade controladora Multipar;
- (iv) incorporação de ações da CFLCL pela Energisa, passando a Energisa a deter a totalidade das ações de emissão da CFLCL, com exceção às ações a serem atribuídas, em caráter fiduciário, aos membros do Conselho de Administração da CFLCL. Em decorrência da incorporação de ações, os atuais acionistas da CFLCL passarão a deter seus investimentos na Energisa, que permanecerá como companhia aberta;
- (v) conferência, pela CFLCL, de seus ativos de geração ao capital social de uma nova sociedade a ser constituída para este fim (“CFLCL-G”);
- (vi) conferência ao capital social da Cenfpar S/A (“Cenfpar”) das ações de emissão da CENF detidas pela CFLCL;
- (vii) redução do capital social da CFLCL, entregando-se à Energisa a totalidade das ações de emissão da CFLCL-G e da Cenfpar detidas pela CFLCL;
- (viii) incorporação pela CENF de sua então sociedade controladora Cenfpar; e
- (ix) segregação do investimento detido pela então sociedade controlada Cat-Leo Construções, Indústria e Serviços de Energia S/A na Usina Termelétrica de Juiz de Fora S/A de forma que este seja detido diretamente pela Energisa.

5. As Companhias manterão o mercado informado a respeito do desenvolvimento do Plano de Desverticalização que com a implementação das etapas acima mencionadas estará concluído.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 2007.

Maurício Perez Botelho  
Diretor de Relações com Investidores